



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**Institui o “Prêmio Servidor Público Municipal” e dá outras providências.**

GERSON PETEFFI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica instituída pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo a homenagem denominada “Prêmio Servidor Público Municipal”, cujo objetivo será homenagear, anualmente, servidores ativos e inativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas Municipais que tenham se destacado no exercício de suas atividades no município.

**Art. 2º** A outorga do troféu “Prêmio Servidor Público Municipal” será limitada ao agraciamento de 01(uma) pessoa anualmente por cada parlamentar da Casa Legislativa.

**Parágrafo único.** Cada vereador terá o direito de indicar o nome de uma pessoa, anualmente, até o dia 31 de agosto, através de Requerimento a ser submetido à aprovação em plenário, contendo o nome da pessoa indicada, histórico e justificativa para a premiação.

**Art. 3º** A materialização da homenagem consistirá na oferta à pessoa homenageada de um troféu confeccionado em acrílico transparente, com 17 centímetros de altura, 11 centímetros de largura, 3 a 5 milímetros de espessura, contendo a escrita “Prêmio Servidor Público Municipal”, o ano da premiação e o brasão do município, sobreposto em base de acrílico preto, com 2 centímetros de altura, 16 centímetros de largura e 3 centímetros de espessura, acompanhado de um certificado contendo o nome da pessoa homenageada e descrevendo sua contribuição.

**Art. 4º** A entrega da honraria acontecerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, anualmente, na semana do dia 28 de outubro, data em que se comemora o Dia do Servidor Público, mediante Requerimento aprovado em plenário.

**Art. 5º** Os recursos para atender as despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GERSON PETEFFI,  
Presidente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA  
Diretor-Geral.